



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 3800/2019

Data 11.12.19

Súmula. Concede Licença Especial ao Servidor Efetivo Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a servidora **Jucieli Maria Fontana**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, matrícula nº 481-2/1, portador do RG nº 8.149.976-4 SSP/PR e CPF nº 058.131.479-42, referente ao período aquisitivo de 03/07/2013 a 02/07/2018.

Art. 2º. Fica suspenso o adicional de insalubridade no período da licença.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 16 de Dezembro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 11 de dezembro de 2019.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

12 - Dezembro - 2019

Jornal Diário Oficial - AMP

Página 297

Edição 1905



Ass. Responsável